



DECRETO Nº 4600/2024

“Dispõe sobre os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do corrente ano e dá providências”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições públicas municipais, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, nas seguintes datas abaixo discriminadas:

Mês de Fevereiro:

12/02 (segunda-feira) – Carnaval

13/02 (terça-feira) – Carnaval

14/02 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas – ½ período na parte da manhã, com retorno a partir das 12h.

Mês de Março:

28/03 (quinta-feira) – Emenda Feriado Paixão de Cristo

Mês de Maio:

31/05 (sexta-feira) – Emenda Feriado Corpus Christi

Mês de Agosto:

16/08 (sexta-feira) – Emenda Feriado Dia da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro



Mês de Dezembro:

24/12 (terça-feira) – Emenda Natal

31/12 (terça-feira) – Emenda Véspera de Ano Novo

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de janeiro de 2024

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica